PROCESSO	SEI 00146.000466/2023-55
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Projeto de Lei nº 1531/2023 – isenção doença grave e anuidade PJ

DELIBERAÇÃO Nº 018/2023 - CPFI - CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a nota técnica AIP-CAUBR № 005/2023 acerca do Projeto de Lei nº 1531/2023;

Considerando que o Projeto de Lei nº 1531/2023 sugere adição ao texto da lei 12.378 de artigo constante na Resolução nº193 a respeito de isenção por doenças graves, assim como a possibilidade do CAU normatizar a concessão de isenção de anuidades a pessoas jurídicas; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR,

DELIBERA:

- 1- A comissão manifesta-se de acordo com o texto do Projeto de Lei nº 1531/2023, por estar alinhado com os normativos já em vigor e à política do CAU de inserção profissional;
- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à Presidência	1 dia após recebimento
2	PRES	Encaminhar à AIP	1 dia após recebimento

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de agosto de 2023.

DANIELA PAREJA SARMENTO

Coordenadora

ROGÉRIO MARKIEWICZ Membro

SONIA LOPES DA SILVA

Membro

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi- CAU/BR

(Videoconferência)

		Votação			
Função	Conselheiro	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Daniela Pareja Sarmento	х			
Membro	Rogério Markiewicz	x			
Membro	Sonia Lopes da Silva	x			

Histórico da votação:

130º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/BR

Data: 03/08/2023

Matéria em votação: Projeto de Lei nº 1531/2023 − isenção doença grave e anuidade PJ

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniela Pareja Sarmento

Assessoria Técnica: Leonardo Castello Branco



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO**, **Coorde nador(a)**, em 24/08/2023, às 15:24, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MAÍRA ROCHA MATTOS, Coordenador(a) Adjunto(a), em 19/09/2023, às 17:54, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ**, **Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 20/09/2023, às 15:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MACIEL CASTELLO BRANCO**, **Analista Técnico**, em 27/09/2023, às 15:59, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA**, **Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 07/10/2023, às 14:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 1DF21F7E e informando o identificador 0071516.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000466/2023-55 0071516v3